



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 2.268, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

**Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 47.009,29 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), imóvel denominado “Fazenda do Jaques” situado às margens da Avenida Vieira, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 8748/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 15/02/2012 - Processo Agência RMBH nº 168/11;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 47.009,29 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), conforme matrícula nº 23.552, Livro nº 2, fl. 143. Imóvel denominado “Fazenda do Jaques” situado às margens da Avenida Vieira, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Leônidas Vieira de Souza Maia.

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Leônidas Vieira de Souza Maia.	Área com 47.009,29 m <sup>2</sup> (quarenta e sete mil e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).	Lote de nº 01, com área de 2.000,00 m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).  Área remanescente com área de 42.665,35 m <sup>2</sup> (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).  Área Institucional, com área de 2.343,94 m <sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados).



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8748/2011 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Leônidas Vieira de Souza Maia.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**